



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1414/1400 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br



Botucatu/SP, 17 de setembro de 2010.

Ref: requerimento nº 1319/2010 – FONTÃO – PSDB

Excelentíssimos Senhores:

Em resposta ao requerimento nº 1319/2010, expedido na sessão ordinária de 16.10.10, onde Vossas Excelências solicita elaborar projeto de Lei visando isenção de pagamento de pedágio, informo-vos o seguinte:

Considerando o constante no artigo 150, da Constituição Federal; artigo 77 do Código Tributário Municipal e Lei de Responsabilidade Fiscal, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal estudos estão sendo elaborados visando apresentar a essa Egrégia Casa de Leis projeto de lei complementar dispoendo sobre nova legislação tributária do Município de Botucatu, cujo tema será objeto da propositura.

É a manifestação que me competia.

Botucatu, 18 de novembro de 2010.

Antônio Henrique Nicolosi Garcia

Secretario Municipal dos Negócios Jurídicos

Aos Exmos. Srs. Vereadores FONTÃO
Câmara Municipal de Botucatu